

Proc. Administrativo 7.595/2023

De: Gabriel M. - SMEC-CULT-ADM

Para: SMEC-CULT-ADM - Administrativo Cultura

Data: 20/03/2023 às 16:06:47

Setores envolvidos:

GP, SMEC-CULT, SMEC-CULT-ADM

TERMO DISPENSA - MATERIAIS PARA SEMANA SANTA

Segue em anexo termo de referencia de Dispensa de licitação para materiais de eventos para a semana santa que acontece durante os dias 6 e 7 de abril.

Entre os materiais estão: 1 tenda 5x5, 2 Banheiros químicos standart e 1 para portadores de necessidades especiais e a Radio Feira.

Também segue a tabela com os orçamentos recebidos.

total: R\$9.100,00

—
Gabriel Motta
administração

Anexos:

DISPENSA_MATERIAIS_SEMANA_SANTA_1_.pdf

image.png

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a dispensa de licitação com vistas à locação de materiais para eventos, em atendimento ao Departamento de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

A necessidade da contratação por dispensa se dá pela ausência de licitação vigente referente ao fornecimento dos devidos materiais, ressaltamos que a mesma está em andamento e ainda não foi concluída, também estamos com curto prazo para um processo licitatório tendo em vista que estamos a 18 dias do evento. Os materiais serão utilizados durante a semana santa de 2023 que acontecerá no morro do calvário nos dias 6 e 7 de abril.

A quantidade estimada dos materiais foi levantada conforme estimativa de público e também necessidade de uso tendo como referência os anos anteriores, os materiais são de extrema necessidade para que o evento acolha o público e tudo aconteça da melhor forma.

Os valores orçados estão dentro do praticado no mercado, foram solicitados a empresas do ramo e seguem em anexo a este termo de referência, algumas empresas não tiveram interesse em participar da pesquisa de preços e por conta disso alguns itens contam com apenas 2 orçamentos.

3 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

Os bens ou serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues e instalados, de acordo com a orientação do departamento de cultura mediante ordem de empenho.

4 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os bens ou serviços deverão ser entregues e instalados no **prazo máximo de dois (2) dias**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de Empenho.

Os bens ou serviços, objeto desta dispensa, deverão ser entregues e instalados de acordo com as solicitações **pelo período de três (3) meses (vigência)**.

Os bens ou serviços serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens ou serviço poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de um (1) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5 – OBRIGAÇÕES

DA CONTRATADA:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: nome do evento, local, data e material/serviço executado.

- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato.

- A Contratada deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato e seus anexos;
- Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Total
1	Locação de 2 a 3 diárias de tenda pirâmide medindo 5 m X 5 m, com pés direito de 3 m de comprimento com alongador p/ até 4,5 m, com altura central de até 4,5 m, em ferro metalão zincado, cobertura em lona vinílica branca antichama e proteção UV, com calha para escoamento de água. O material deverá estar em bom estado de conservação (sem ferrugens ou mofo), limpo e sem furos ou rasgos, ou qualquer avaria que possa afetar sua funcionalidade. A empresa também deverá fornecer assistência durante a realização do evento conforme necessidade e solicitação. Estão inclusas, no orçamento, todas as despesas diretas e indiretas com a montagem/ instalação e desinstalação das pirâmides.	1	unidade	1.200,00	1.200,00
2	Banheiros químicos em fibra de vidro ou polietileno modelo STANDART, contendo, no mínimo, vaso sanitário, caixa de dejetos, mictório, suporte para papel higiênico, identificação para masculino e feminino, piso antiderrapante, grades de ventilação de ar, luz interna, teto translúcido para absorção de luz externa, trinco e porta com fechamento automático.	2	Serviço	500,00	1.000,00



	Deverá ser efetuada a limpeza, no máximo, a cada 4 h. Inclusas, no custo, as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento.				
3	Banheiros químicos em fibra de vidro ou polietileno modelo PNE (portadores de necessidade especial), contendo, no mínimo, vaso sanitário, caixa de dejetos, mictório, suporte para papel higiênico, identificação para masculino e feminino, piso antiderrapante, grades de ventilação de ar, luz interna, teto translúcido para absorção de luz externa, trinco e porta com fechamento automático. Deverá ser efetuada a limpeza, no máximo, a cada 4 h. Inclusas, no custo, as despesas com transporte e instalação dos equipamentos, bem como assistência técnica durante toda a realização do evento.	1	serviço	1.000,00	1.000,00
4	Locação de sonorização caracterizado como radio feira, deverá ser instalado no morro do calvário no cristo redentor de Francisco Beltrão, com caixas distribuídos nas estações do trajeto até o cristo que começa na gruta, utilizando aproximadamente 20 caixas de som com alto falantes de no mínimo 10 polegadas. Deverá ser instalado e entregue até o dia 5 de abril, será utilizado dia 6 a partir das 12 horas até as 22 e dia 7 de abril das 06 às 22 horas. Deverá conter todo o cabeamento necessário para o funcionamento do sistema, notebook para reprodução de mídia mp3 e acompanhamento técnico para suporte do sistema instalado.	1	Serviço	5.900,00	5.900,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 9.100,00

7 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto serão atendidos por verbas oriundas da Receita do Município.

8 – PENALIDADE/SANÇÕES

As sanções administrativas a serem aplicadas neste processo licitatório fazem referência à Lei nº 10.520/2002, à Lei nº 8.666/1993 e ao Decreto Municipal nº 251/2021.

9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:



O recebimento dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelos Servidores: **Silvio Rodrigues** do Departamento Municipal de Cultura cujo **CPF n°788.203.329-49**, do departamento Municipal de Cultura, e-mail: culturanfb@gmail.com, Telefone (46) 3524-4441, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas neste instrumento.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica a responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo: 17/03/2023
- Departamento de Cultura
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Vilmar Mazzetto
- Telefone para Contato: (46) 3524 4441
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

11 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 17/03/2023.

Vilmar Mazzetto
Diretor do Departamento de Cultura

Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.



12 - ANEXOS

ANEXO I – Orçamentos
ANEXO II – Tabela de preços
ANEXO III - Documentações





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D7A4-92A5-ADD4-6C31

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VILMAR MAZZETTO (CPF 021.XXX.XXX-44) em 20/03/2023 20:26:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 21/03/2023 14:46:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D7A4-92A5-ADD4-6C31>